



ORIENTAÇÃO TÉCNICA SUNOT/SUBCONT Nº 001/2025

PAGAMENTOS EM DUPLICIDADE DO DIA 25/03/2024

1 Introdução

A presente Orientação Técnica trata dos erros ocorridos no SIAFE-Rio no dia 25/03/2024, que culminaram em uma série de consequências para o controle contábil e financeiro do Caixa Estadual, conforme exposição no processo SEI-040009/000721/2024. Trata-se de erros na geração de arquivos de envio das Ordens Bancárias, emitidos pelo SIAFE-Rio, direcionados ao Banco Bradesco S/A para processamento de pagamentos diversos.

Dentre os diversos problemas identificados, o Tesouro Estadual elencou os seguintes cenários:

- 1) Pagamentos em duplicidade com duas ou mais Ordens Bancárias (OBs) idênticas para a mesma Unidade Gestora (UG) [...];
- 2) Pagamentos em duplicidade com nova OB em decorrência de geração indevida de GD [...];
- 3) Pagamentos em duplicidade cujo segundo recolhimento não foi identificado junto aos sistemas da Secretaria da Receita Federal (recolhimentos de DARFs para o Ministério de Fazenda) [...];
- 4) Transferências direcionadas à CUTE para execução de pagamentos por meio de limite de saque efetuadas em duplicidade [...];
- 5) Transferências entre contas bancárias de UGs efetuadas em duplicidade [...].
- 6) Pagamentos em que o arquivo de retorno não apontou GD e o respectivo pagamento não foi efetuado, mas o financeiro ocorreu [...].
- 7) Pagamentos com códigos de barra cujo arquivo de retorno identificou como pago, mas o referido pagamento não foi efetuado [...]. (Doc. SEI nº 76338437.)

Considerando os deveres de transparência pública, de apuração de irregularidades atribuíveis a servidores e de forma a representar fidedignamente o patrimônio do Estado, foi elaborada a presente Orientação, estabelecendo os procedimentos para a conciliação contábil dos valores debitados indevidamente.

Devido à necessidade de investigar possíveis irregularidades e considerando que as causas das saídas financeiras em duplicidade ocorridas em 25/03/2024 ainda estão sendo apuradas, os procedimentos estabelecidos nesta Orientação recomendam o registro nas



contas de controle de diversos responsáveis. Assim, no momento da conciliação bancária, ocorrerá a inscrição em diversos responsáveis com o uso do Credor Genérico “CG3802548 - DIV. RESPONSÁVEIS DE PAGTOS OCORRIDOS EM DUPLICIDADE”. Com a identificação dos responsáveis, caso existam, ainda na fase apuração, poderá ocorrer a reclassificação do credor genérico para o credor identificado. Importante salientar que a apuração de diversos responsáveis estará presente apenas nas rotinas contábeis que ainda não ocorreram a devolução dos valores pagos em duplicidade.

Além disso, os procedimentos contábeis aqui especificados preveem a criação do ativo “113810244 - PAGAMENTOS REALIZADOS EM DUPLICIDADE” para regularização futura quando da devolução dos valores debitados indevidamente. As UGs deverão promover ações junto aos credores a fim de efetuarem o abatimento ou resarcimento desses valores. As rotinas de devolução ou resarcimento dos valores serão tratadas na Seção 3 desta orientação.

2 Cenários de erros e formas de regularizações

2.1 Primeiro cenário

Nesse cenário, o Tesouro Estadual relata que ocorreu mais de uma saída financeira (duas ou mais) para uma única execução da despesa orçamentária. Além disso, são destacadas duas situações distintas nesse mesmo contexto, conforme abaixo.

2.1.1 Valores debitados duas ou mais vezes, com efetiva saída financeira identificada aos fornecedores

Nesta situação, o Tesouro informou que o Banco Bradesco procedeu com o estorno dos valores das saídas financeiras em duplicidade de duas formas, sendo a primeira forma por devolução em conta, sem arquivo bancário de retorno, e a segunda forma por devolução através de arquivo bancário de retorno.

Considerando que ocorreu a devolução imediata (retorno no mesmo dia) dos valores pelo Banco Bradesco, não é necessária a elaboração de rotina contábil. Entretanto, caso ainda não tenha ocorrido a devolução pelo Banco Bradesco ou caso a devolução não tenha ocorrido

SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS
COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DE NORMAS CONTÁBEIS

imediatamente (mesmo dia), deverá ser dada evidenciação por meio da emissão de **Nota Patrimonial** com os seguintes Tipo, Item e Operação Patrimonial:

| | |
|-----------------|--|
| Tipo | Outros Procedimentos Patrimoniais |
| Item | 6433 - VALORES A CONCILIAR |
| Operação | 9766 - Pagamento realizado em duplicidade a regularizar - Recursos pendentes de retorno para os cofres públicos (Diversos Responsáveis); ou 9767 - Pagamento realizado em duplicidade a regularizar - Recursos que retornaram para os cofres públicos |

Observação: A utilização da operação patrimonial 9766 se dará nos casos que ainda não ocorreu a devolução dos valores que foram debitados duas ou mais vezes. Já a utilização da operação patrimonial 9767 é devida para os casos que, apesar das saídas em duplicidade, os valores já retornaram ao Caixa Estadual e não irão compor em seu roteiro as contas de controle de diversos responsáveis em apuração.

Para fins de exemplificação, o roteiro a seguir retrata a contabilização da operação patrimonial 9766:

| UG | Conta Contábil | Nome | D/C |
|---------------------------------|----------------|--|-----|
| UG 1 Executora da despesa | 113810244 | PAGAMENTOS REALIZADOS EM DUPLICIDADE [P] | D |
| | 11111xxxx | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO | C |
| | 821110101 | DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS | D |
| | 721110101 | DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO | C |
| | 899310101 | CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO | D |
| | 799310101 | CONTRAPARTIDA DA EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | C |
| | 798110104 | RESPONSÁVEIS POR DANOS | D |
| | 898110101 | CONTRAPARTIDA DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURAÇÃO | C |

2.1.2 Valores que foram debitados apenas uma vez por falta de saldo financeiro

Nesta situação, o arquivo de retorno apresentava o status “PROCESSADO E PAGO” para a primeira tentativa de pagamento e para a segunda tentativa gerava uma Guia de Devolução (GD). Nos casos em que foram geradas GDs, o status de “ERRO NO PAGAMENTO” se sobrepõe ao de “PROCESSADO E PAGO”.



Para evidenciar a correta saída financeira do Tesouro Estadual, as GDs deverão ser anuladas.

2.2 Segundo cenário

Nesse cenário, ocorreu uma única saída financeira, mas os arquivos de retorno geraram GD. Por conseguinte, alguns órgãos, mediante informação da GD gerada, efetuaram novo pagamento. Nesta seção, são abordados os procedimentos para a conciliação contábil e evidenciação de algumas derivações possíveis desse cenário.

2.2.1 OBs executadas em “Conta D”

Nesse caso, a UG executora da despesa deverá emitir **Nota Patrimonial**, contendo os seguintes Tipo, Item e Operação Patrimonial:

| | |
|-----------------|---|
| Tipo | Outros Procedimentos Patrimoniais |
| Item | 6433 - VALORES A CONCILIAR |
| Operação | <p>9768 - Pagamento realizado em duplicidade a regularizar-Recursos pendentes de retorno p/ os cofres púb.-Credor não identificou valores/OB executada em conta D (Div. Responsáveis); ou</p> <p>9769 - Pagamento realizado em duplicidade a regularizar - Recursos que já retornaram p/ os cofres públicos - OB executada em conta D</p> |

Observação: A utilização da operação patrimonial 9768 se dará nos casos que ainda não ocorreu a devolução dos valores que foram debitados duas ou mais vezes. Já a utilização da operação patrimonial 9769 é devida para os casos que, apesar das saídas em duplicidade, os valores já retornaram ao Caixa Estadual e não irão compor em seu roteiro as contas de controle de diversos responsáveis em apuração.

Para fins de exemplificação, o roteiro a seguir retrata a contabilização da operação patrimonial 9768:

| UG | Conta Contábil | Nome | D/C |
|---------------------------------|----------------|--|-----|
| UG 1 Executora da despesa | 113810244 | PAGAMENTOS REALIZADOS EM DUPLICIDADE [P] | D |
| | 11111xxxx | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO | C |
| | 821110101 | DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS | D |
| | 721110101 | DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO | C |



| UG | Conta Contábil | Nome | D/C |
|----------------|------------------|---|----------|
| | 899310101 | CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO | D |
| | 799310101 | CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | C |
| UG 2 999900 | 798110104 | RESPONSÁVEIS POR DANOS | D |
| | 898110101 | CONTRAPARTIDA DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURAÇÃO | C |

2.2.2 OBs executadas por limite de saque em fonte própria

Neste caso, a UG 999900 deverá emitir **Nota Patrimonial**, para OBs que foram executadas pelas UGs utilizando limite de saque com fonte própria, com os Tipo, Item e Operação Patrimonial informados nesta seção. Por ser um roteiro que envolve duas UGs, é recomendado que o Tesouro Estadual, antes de emitir a NP, comunique previamente a UG de tal lançamento.

| | |
|----------|--|
| Tipo | Outros Procedimentos Patrimoniais |
| Item | 6433 - VALORES A CONCILIAR |
| Operação | 9770 - Pagamento realizado em duplicidade a regularizar - Recursos pendentes de retorno p/ os cofres públicos - Limite de saque em fonte própria/Demais vinculações de pagamento (Div. Responsáveis); ou 9771 - Pagamento realizado em duplicidade a regularizar - Recursos que retornaram p/ os cofres públicos - Limite de saque em fonte própria/Demais vinculações de pagamento |

Observação: A utilização da operação patrimonial 9770 se dará nos casos que ainda não ocorreu a devolução dos valores que foram debitados duas ou mais vezes. Já a utilização da operação patrimonial 9771 é devida para os casos que, apesar das saídas em duplicidade, os valores já retornaram ao Caixa Estadual e não irão compor em seu roteiro as contas de controle de diversos responsáveis em apuração.

Para fins de exemplificação, o roteiro a seguir retrata a contabilização da operação patrimonial 9770:

| UG | Conta Contábil | Nome | D/C |
|----------------|----------------|--|-----|
| UG 1 999900 | 218924001 | RECURSOS A LIBERAR POR VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO | D |
| | 111110205 | CUTE - RECURSOS VINCULADOS COM LIMITE | C |

| UG | Conta Contábil | Nome | D/C |
|-------------------------------|------------------|---|----------|
| UG 2 Executor a da despesa | 821150101 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA OU ARRECADAÇÃO PRÓPRIA | D |
| | 821140101 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | C |
| | 798110104 | RESPONSÁVEIS POR DANOS | D |
| | 898110101 | CONTRAPARTIDA DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURAÇÃO | C |
| UG 2 Executor a da despesa | 113810244 | PAGAMENTOS REALIZADOS EM DUPLICIDADE [P] | D |
| | 111122001 | LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO | C |
| | 821110101 | DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS | D |
| | 721110101 | DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO | C |
| | 899310101 | CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO | D |
| | 799310101 | CONTRAPARTIDA DA EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | C |

2.2.3 OBs executadas por limite de saque com vinculação de pagamento “0 - Liberação automática de limite de saque”

Neste caso, a UG 999900 deverá emitir **Nota Patrimonial**, para OBs que foram executadas utilizando liberação automática de limite de saque, com os Tipo, Item e Operação Patrimonial informados nesta seção. Por ser um roteiro que envolve duas UGs, é recomendado que o Tesouro Estadual, antes de emitir a NP, comunique previamente a UG de tal lançamento.

| | |
|-----------------|--|
| Tipo | Outros Procedimentos Patrimoniais |
| Item | 6433 - VALORES A CONCILIAR |
| Operação | 9772 - Pagamento realizado em duplicidade a regularizar - Recursos pendentes de retorno p/ os cofres públicos - Liberação automática de limite de saque (Div. Responsáveis); ou 9773 - Pagamento realizado em duplicidade a regularizar - Recursos que retornaram p/ os cofres públicos - Liberação automática de limite de saque |

Observação: A utilização da operação patrimonial 9772 se dará nos casos que ainda não ocorreu a devolução dos valores que foram debitados duas ou mais vezes. Já a utilização da operação patrimonial 9773 é devida para os casos que, apesar das saídas em duplicidade, os

valores já retornaram ao Caixa Estadual e não irão compor em seu roteiro as contas de controle de diversos responsáveis em apuração.

Para fins de exemplificação, o roteiro a seguir retrata a contabilização da operação patrimonial 9772:

| UG | Conta Contábil | Nome | D/C |
|---------------------------------|------------------|---|----------|
| UG 1 999900 | 351220113 | MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - INCORPORAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS | D |
| | 111110202 | BANCO CONTA ÚNICA | C |
| | 821110101 | DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS | D |
| | 721110101 | DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO | C |
| | 899310101 | CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO | D |
| | 799310101 | CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | C |
| | 798110104 | RESPONSÁVEIS POR DANOS | D |
| | 898110101 | CONTRAPARTIDA DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURAÇÃO | C |
| UG 2 Executora da despesa | 113810244 | PAGAMENTOS REALIZADOS EM DUPLICIDADE [P] | D |
| | 451220113 | MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - INCORPORAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS | C |

2.2.4 OBs executadas por limite de saque com demais vinculações de pagamento

Neste caso, a UG 999900 deverá emitir **Nota Patrimonial**, para OBs que foram executadas pelas UGs que utilizaram limite de saque com demais vinculações de pagamento, nos mesmos moldes da seção 2.2.2. Por ser um roteiro que envolve duas UGs, é recomendado que o Tesouro Estadual, antes de emitir a NP, comunique previamente a UG de tal lançamento.

2.2.5 OBs executadas por pagamento descentralizado

Por ser um lançamento que envolve mais de uma UG, é recomendado que a UG executora da despesa, antes de emitir a **Nota Patrimonial** com os Tipo, Item e Operação Patrimonial informados nesta seção, comunique previamente à UG pagadora e ao Tesouro Estadual sobre o lançamento.



| | |
|-----------------|---|
| Tipo | Outros Procedimentos Patrimoniais |
| Item | 6433 - VALORES A CONCILIAR |
| Operação | <p>9776 - Pagamento realizado em duplicidade a regularizar - Recursos pendentes de retorno p/ os cofres públicos - Pgto. ocorrido por descentralização (Div. Responsáveis); ou</p> <p>9777 - Pagamento realizado em duplicidade a regularizar - Recursos que retornaram p/ os cofres públicos - Pagamento ocorrido por descentralização</p> |

Observação: A utilização da operação patrimonial 9776 se dará nos casos que ainda não ocorreu a devolução dos valores que foram debitados duas ou mais vezes. Já a utilização da operação patrimonial 9777 é devida para os casos que, apesar das saídas em duplicidade, os valores já retornaram ao Caixa Estadual e não irão compor em seu roteiro as contas de controle de diversos responsáveis em apuração.

Para fins de exemplificação, o roteiro a seguir retrata a contabilização da operação patrimonial 9776:

| UG | Conta Contábil | Nome | D/C |
|------------------------------|------------------|---|----------|
| UG 1 Executora da Despesa | 113810244 | PAGAMENTOS REALIZADOS EM DUPLICIDADE [P] | D |
| | 451220113 | MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - INCORPORAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS | C |
| UG 2 Pagadora | 351220113 | MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - INCORPORAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS | D |
| | 11111xxxx | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO | C |
| | 821110101 | DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS | D |
| | 721110101 | DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO | C |
| | 899310101 | CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO | D |
| | 799310101 | CONTRAPARTIDA DA EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | C |
| | 798110104 | RESPONSÁVEIS POR DANOS | D |
| UG 3 999900 | 898110101 | CONTRAPARTIDA DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURAÇÃO | C |

2.3 Terceiro cenário

Nesse cenário, ocorreram saídas financeiras em duplicidade referentes a recolhimentos tributários ainda não identificados pela Receita Federal. De acordo com o Tesouro Estadual,



foram iniciadas tratativas com o Banco Bradesco com o intuito de comprovação das saídas financeiras para posterior direcionamento à Secretaria da Receita Federal.

2.3.1 Valores ainda não identificados

Nos casos em que a confirmação do pagamento ainda está pendente pelo Banco Bradesco, a UG deverá evidenciar a saída não identificada por meio da emissão de Nota Patrimonial, contendo os Tipo, Item e Operação Patrimonial a seguir. Em se tratando de saídas que ocorreram de “Conta D”, a emissão será na própria UG executora (UG 1). Nos casos em que a saída financeira ocorreu da Conta Única, a Nota Patrimonial deverá ser emitida pelo Tesouro Estadual (neste caso, o Tesouro Estadual será também a UG 1).

| | |
|-----------------|--|
| Tipo | Outros Procedimentos Patrimoniais |
| Item | 6433 - VALORES A CONCILIAR |
| Operação | 9768 - Pagamento realizado em duplicidade a regularizar-Recursos pendentes de retorno p/ os cofres púb.-Credor não identificou valores/OB executada em conta D (Div. Responsáveis) |

A verificação do roteiro de contabilização é possível na aba **Espelho Contábil**:

| UG | Conta Contábil | Nome | D/C |
|----------------|----------------|--|-----|
| UG 1 | 113810244 | PAGAMENTOS REALIZADOS EM DUPLICIDADE [P] | D |
| | 11111xxxx | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO | C |
| | 821110101 | DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS | D |
| | 721110101 | DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO | C |
| | 899310101 | CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO | D |
| | 799310101 | CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | C |
| UG 2 999900 | 798110104 | RESPONSÁVEIS POR DANOS | D |
| | 898110101 | CONTRAPARTIDA DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURAÇÃO | C |

Caso ocorra a identificação do pagamento pelo Banco Bradesco após a emissão da Nota Patrimonial acima, esta deverá ser anulada e deverá ser realizado novo registro de acordo com a forma da execução do pagamento dos casos concretos, conforme a seção 2.3.2.



2.3.2 Valores identificados

No caso da identificação do pagamento pelo Banco Bradesco, a UG executora da despesa deverá seguir os procedimentos de acordo com a forma da execução do pagamento, por exemplo:

- se execução por limite de saque em fonte própria, seção 2.2.2;
- se execução por limite de saque com demais vinculações, seção 2.2.4;

Após a identificação do pagamento, a UG deverá promover ações junto à Receita Federal a fim de efetuar a compensação ou resarcimento dos valores através do PER/DCOMP, sistema eletrônico da Receita Federal do Brasil.

2.4 Quarto cenário

Nesse cenário, ocorreram saídas financeiras em duplicidade nas transferências direcionadas à CUTE. De acordo com as informações do Tesouro Estadual, as ocorrências já foram identificadas e foi dado início às devoluções por ofício. Esta seção também é aplicável ao eventual caso de saídas financeiras em duplicidade em transferências entre UGs.

2.4.1 Registro na UG executora da transferência

A UG executora da transferência deverá emitir **Nota Patrimonial**, contendo os seguintes Tipo, Item e Operação Patrimonial:

| | |
|-----------------|--|
| Tipo | Outros Procedimentos Patrimoniais |
| Item | 6433 - VALORES A CONCILIAR |
| Operação | 9780 - Pagamento realizado em duplicidade a regularizar - Recursos pendentes de retorno p/ os cofres públicos - Transferências financeiras entre UGs (Div. Responsáveis); ou 9781 - Pagamento realizado em duplicidade a regularizar - Recursos que retornaram para os cofres públicos - Transferências financeiras entre UGs |

Observação: A utilização da operação patrimonial 9780 se dará nos casos que ainda não ocorreu a devolução dos valores que foram debitados duas ou mais vezes. Já a utilização da operação patrimonial 9781 é devida para os casos que, apesar das saídas em duplicidade, os



valores já retornaram ao Caixa e não irão compor em seu roteiro as contas de controle de diversos responsáveis em apuração.

Para fins de exemplificação, o roteiro a seguir retrata a contabilização da operação patrimonial 9780:

| UG | Conta Contábil | Nome | D/C |
|--------------------|------------------|--|----------|
| UG 1 Executora | 113810244 | PAGAMENTOS REALIZADOS EM DUPLICIDADE [P] | D |
| | 11111xxxx | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO | C |
| | 821110101 | DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS | D |
| | 721110101 | DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO | C |
| | 899310101 | CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO | D |
| | 799310101 | CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | C |
| UG 2 Recebadora | 799112610 | VALORES PAGOS EM DUPLICIDADE A REGULARIZAR | D |
| | 899112610 | VALORES PAGOS EM DUPLICIDADE A REGULARIZAR ¹ | C |
| UG 3 999900 | 798110104 | RESPONSÁVEIS POR DANOS | D |
| | 898110101 | CONTRAPARTIDA DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURAÇÃO | C |

2.4.2 Registro do ingresso na UG recebedora

A UG recebedora deverá efetuar a conciliação contábil do recebimento em duplicidade através do registro de um **ingresso extraorçamentário**, para posterior restituição à UG que enviou os recursos, por meio da emissão de uma Guia de Recolhimento, com a Fonte de Recursos “1.862.081 - Recursos Não Orçamentários - Depósitos de Diversas Origens”, contendo os seguintes Tipo, Item e Operação Patrimonial:

¹ O registro da conciliação na UG executora da transferência acarretará LISCONTIR na UG recebedora dos recursos. A regularização do LISCONTIR ocorrerá com o registro do ingresso extraorçamentário por parte da UG recebedora, conforme a seção 2.4.2.

| | |
|-----------------|--|
| Tipo | Valores Restituíveis (Cauções e Outros) |
| Item | 4486 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS |
| Operação | 9782 - Depósito oriundo de pagamento em duplicidade com regularização das contas de controle de pagamento em duplicidade a regularizar |

A verificação do roteiro de contabilização é possível na aba **Espelho Contábil**:

| UG | Conta Contábil | Nome | D/C |
|---------------|-----------------------|--|------------|
| UG Recebedora | 11111xxxx | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO | D |
| | 218810403 | DEPOSITOS DE TERCEIROS | C |
| | 721110101 | DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO | D |
| | 821130301 | COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS | C |
| | 799310101 | CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | D |
| | 899310103 | DEPOSITOS DE DIV. ORIGENS/ CRED. ENT. E AGE | C |
| | 899112610 | VALORES PAGOS EM DUPLICIDADE A REGULARIZAR ² | D |
| | 799112610 | VALORES PAGOS EM DUPLICIDADE A REGULARIZAR | C |

2.4.3 Devolução pela UG recebedora

A UG recebedora deverá efetuar a devolução dos recursos por meio da emissão de Programação de Desembolso (PD) Extraorçamentária, contendo os seguintes Tipo, Item e Operação Patrimonial:

| | |
|-----------------|---|
| Tipo | Valores Restituíveis (Cauções e Outros) |
| Item | 4486 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS |
| Operação | 234 - Devolução/Pagamento |

A verificação do roteiro de contabilização é possível na aba **Espelho Contábil**:

| UG | Conta Contábil | Nome | D/C |
|-----------------|-----------------------|--|------------|
| UG Restituidora | 218810403 | DEPOSITOS DE TERCEIROS | D |
| | 11111xxxx | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO | C |
| | 799130102 | OBS EXTRAS | D |

² Regularização do Liscontir.



| UG | Conta Contábil | Nome | D/C |
|----|----------------|--|-----|
| | 899130102 | OBS EXTRAS | C |
| | 821130301 | COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS | D |
| | 821140101 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | C |
| | 899310103 | DEPOSITOS DE DIV. ORIGENS/ CRED. ENT. E AGE | D |
| | 799310101 | CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | C |

2.4.4 Retorno do recurso para a UG executora

O registro do retorno dos recursos à UG executora da transferência em duplicidade inicial se dará por meio da emissão de **Guia de Recolhimento**, contendo o seguinte Tipo, Item e Operação Patrimonial:

| | |
|----------|--|
| Tipo | Outros Procedimentos Patrimoniais |
| Item | 6433 - VALORES A CONCILIAR |
| Operação | 9783 - Recebimento de valores inscritos em ‘Pagamentos Realizados em Duplicidade’ - Regularização do ativo 113810244 |

A verificação do roteiro de contabilização é possível na aba **Espelho Contábil**:

| UG | Conta Contábil | Nome | D/C |
|--------------|----------------|--|-----|
| UG Executora | 11111xxxx | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO | D |
| | 113810244 | PAGAMENTOS REALIZADOS EM DUPLICIDADE [P] | C |
| | 721110101 | DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO | D |
| | 821110101 | DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS | C |
| | 799310101 | CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | D |
| | 899310101 | CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO | C |

Com a emissão de Guia de Recolhimento, ocorrerá a regularização da conta “113810244 - PAGAMENTOS REALIZADOS EM DUPLICIDADE”.



2.5 Cenário 5

Nesse cenário, ocorreram saídas financeiras em duplicidade nas transferências entre contas bancárias de uma mesma UG.

Para a correta evidenciação, a UG executora da transferência deverá emitir PD de Transferência entre as contas bancárias envolvidas, selecionando o campo “OB de Regularização - OB já encaminhada ao banco” para refletir contabilmente, em ambas as contas bancárias, a movimentação financeira em duplicidade. Após esse procedimento, a UG deverá efetuar nova Programação de Desembolso (PD) de Transferência, agora com movimentação financeira, selecionando novamente as contas bancárias envolvidas, para efetivar a devolução financeira à conta originária.

2.6 Cenário 6

De acordo com o Tesouro Estadual, esse cenário trata-se de “pagamentos em que o arquivo de retorno não apontou GD e o respectivo pagamento não foi efetuado, mas o financeiro ocorreu”. Esse cenário carece de maiores detalhamentos para que possa ser definida rotina específica.

2.7 Cenário 7

Nesse cenário, a OB consta como paga no Siafe-Rio. No entanto, o fornecedor não acusou o recebimento do pagamento. Situações como esta vêm sendo demandadas pelas UGs por meio de Processo SEI direcionado à SUNOT.

Uma vez identificada a ausência de saída dos recursos financeiros, deverá ser emitida GD, para que a unidade gestora executora realize novo processamento de OB.

2.8 Diversos Responsáveis

Como dito anteriormente, devido à necessidade de investigar possíveis irregularidades e considerando que as causas das saídas financeiras em duplicidade ocorridas em 25/03/2024 ainda estão sendo apuradas, os procedimentos estabelecidos nesta Orientação recomendam o registro nas contas de controle de diversos responsáveis em apuração.

Assim, no momento da conciliação bancária, ocorrerá a inscrição em diversos responsáveis com o uso do Credor Genérico CG3802548 para posterior reclassificação caso



exista algum responsável e este seja identificado. Também poderá ocorrer a baixa das contas de controle de diversos responsáveis por arquivamento do processo.

2.8.1 Reclassificação do credor genérico pela identificação dos responsáveis

Uma vez iniciada a apuração administrativa dos potenciais danos ocorridos ao Erário Público, o Credor Genérico “CG3802548 - DIV. RESPONSÁVEIS DE PAGTOS OCORRIDOS EM DUPLICIDADE”, inscrito nas contas de controle 798110104 e 898110101, poderá ser reclassificado para evidenciar o responsável apurado, caso exista. A reclassificação do Credor Genérico ocorrerá por meio da emissão de Nota Patrimonial contendo os seguintes Tipo, Item e Operação Patrimonial:

| | |
|-----------------|--|
| Tipo | Diversos Responsáveis |
| Item | 3438 - RESPONSÁVEIS POR PERDAS E DANOS |
| Operação | 9784 - Reclassificação de Credor pela identificação dos responsáveis - baixa |

Combinar operação com:

| | |
|-----------------|---|
| Tipo | Diversos Responsáveis |
| Item | 3438 - RESPONSÁVEIS POR PERDAS E DANOS |
| Operação | 9785 - Reclassificação de Credor pela identificação dos responsáveis - ingresso |

A verificação do roteiro de contabilização é possível na aba **Espelho Contábil**:

| UG | Conta Contábil | Nome | D/C |
|------|----------------|---|-----|
| UG 1 | 798110104 | RESPOSNSÁVEIS POR DANOS [credor identificado] | D |
| | 798110104 | RESPOSNSÁVEIS POR DANOS [credor genérico] | C |

2.8.2 Baixa de Diversos Responsáveis em apuração

Caso haja impossibilidade de imputar responsabilidade a terceiros no processo de apuração, deverá ser emitida uma Nota Patrimonial para registrar a finalização da apuração através de baixa das contas de controle de “Responsáveis em Apuração”.

A baixa ocorrerá por meio da emissão de **Nota Patrimonial** contendo os seguintes Tipo, Item e Operação Patrimonial:

| | |
|-----------------|---|
| Tipo | Diversos Responsáveis |
| Item | 3438 - RESPONSÁVEIS POR PERDAS E DANOS |
| Operação | 1284 - Irregularidade não constatada - Arquivamento do Processo |

A verificação do roteiro de contabilização é possível na aba **Espelho Contábil**:

| UG | Conta Contábil | Nome | D/C |
|------|------------------|---|-----|
| UG 1 | 898110101 | CONTRAPARTIDA DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURAÇÃO | D |
| | 798110104 | RESPONSÁVEIS POR DANOS | C |

2.8.3 Multas, juros ou falta de rendimentos de aplicações financeiras

Em algumas situações podem ocorrer a incidência de multas, juros ou até mesmo a falta de rendimentos de aplicações financeiras pelo tempo em que os valores estiverem sob a posse de terceiros. Caso isso tenha ocorrido, esses valores residuais resultarão na inscrição em diversos responsáveis em apuração.

2.8.3.1 Da apuração e do registro

Constatada a irregularidade, a apuração iniciará com os registros nas contas de controle através de **Nota Patrimonial**. Sugerimos a utilização do Item Patrimonial 4523, nos casos que houver a aplicação de multas e juros, e o Item Patrimonial 4323, nos casos de falta de rendimentos.

| | |
|-----------------|--|
| Tipo | Diversos Responsáveis |
| Item | 4523 - MULTAS JUROS; ou 4323 - OUTRAS RESPONSABILIDADES |
| Operação | 2079 - Apuração da Irregularidade |
| Credor | CG0000XXX - DIV. RESPONSÁVEIS DE PAGTOS OCORRIDOS EM DUPLICIDADE ou credor específico caso já seja identificado. |

Para fins de exemplificação, o roteiro a seguir retrata a contabilização de Multas e Juros:

| UG | Conta Contábil | Nome | D/C |
|------|------------------|---|-----|
| UG 1 | 798110110 | MULTAS E JUROS | D |
| | 898110101 | CONTRAPARTIDA DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURAÇÃO | C |

Importante: Havendo a impossibilidade de imputar a responsabilidade, deverão ser seguidas as instruções da Seção 2.8.2 desta orientação para realizar a baixa da apuração, atentando-se à utilização, nesse caso, do item patrimonial 4523 - MULTAS JUROS ou 4323 - OUTRAS RESPONSABILIDADES.

O reconhecimento no ativo 113410110 ou 113410199 é o segundo passo para registro de direito a receber e prosseguimento da tomada de contas. Tal lançamento também realizará a baixa nas contas de controle de diversos responsáveis em apuração. Assim, deverá ser emitida **Nota Patrimonial** com os seguintes Tipo, Item e Operação Patrimonial:

| | |
|-----------------|---|
| Tipo | Diversos Responsáveis |
| Item | 4523 - MULTAS JUROS; ou 4323 - OUTRAS RESPONSABILIDADES |
| Operação | 660 - Inscrição de débitos já apurados em Diversos Responsáveis com baixa em apuração |

Para fins de exemplificação, o roteiro a seguir retrata a contabilização de Multas e Juros:

| UG | Conta Contábil | Nome | D/C |
|------|----------------|--|-----|
| UG 1 | 113410110 | MULTAS E JUROS | D |
| | 499919921 | DIVERSOS RESPONSÁVEIS | C |
| | 898110101 | CONTRAPARTIDA DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURAÇÃO | D |
| | 798110110 | MULTAS E JUROS | C |

Observação: Caso exista a necessidade de realizar atualizações monetárias sobre o direito a receber, deverá ser utilizada a operação patrimonial 2095 - Atualização monetária incidente sobre débitos inscritos em Diversos Responsáveis.

2.8.3.2 Do recebimento do valor de Multas e Juros ou falta de rendimento por Guia de Recolhimento (GR)

O recebimento do valor de Multas e Juros ou a recomposição dos rendimentos deverá ocorrer por meio da emissão de GR com a Natureza de Receita “1999992199 - Outras Receitas - Primárias - Demais Receitas – Principal”, com os seguintes Tipo, Item e Operação:



| | |
|-----------------|--|
| Tipo | Diversos Responsáveis |
| Item | 4523 - MULTAS JUROS; ou 4323 - OUTRAS RESPONSABILIDADES |
| Operação | 1285 - Recebimento de valores inscritos em Diversos Responsáveis |

Para fins de exemplificação, o roteiro a seguir retrata a contabilização de Multas e Juros:

| UG | Conta Contábil | Nome | D/C |
|------|----------------|--|-----|
| UG 1 | 1111119xx | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO | D |
| | 113410110 | MULTAS E JUROS | C |
| | 621110101 | RECEITA A REALIZAR | D |
| | 621210101 | RECEITA REALIZADA | C |
| | 721110101 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO | D |
| | 821110101 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSO | C |
| | 799310101 | CONTRAPARTIDA DA EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSO | D |
| | 899310101 | CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO | C |

2.8.3.3 Do recebimento do valor de Multas e Juros por GRE

Neste caso, o usuário deverá proceder ao registro da devolução dos recursos com o uso de uma **Nota Patrimonial**, que irá baixar a pendência gerada na conta GRE a Classificar, utilizando os seguintes Tipo, Item e Operação Patrimonial:

| | |
|-----------------|--|
| Tipo | Diversos Responsáveis |
| Item | 4523 - MULTAS JUROS; ou 4323 - OUTRAS RESPONSABILIDADES |
| Operação | 7792 - Regularização GRE a classificar - Diversos Responsáveis |

Para fins de exemplificação, o roteiro a seguir retrata a contabilização de Multas e Juros:

| UG | Conta Contábil | Nome | D/C |
|------|----------------|-----------------------|-----|
| UG 1 | 113810206 | (-) GRE A CLASSIFICAR | D |
| | 113410110 | MULTAS E JUROS | C |

Observação: as informações acerca da devolução dos recursos através de GRE no SIAFE-Rio poderão ser obtidas na Nota Técnica 034/2016 – Ingressos de Recursos por GRE, disponível no Portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral RJ.



3 Retorno dos valores aos órgãos do Estado

Nesta seção serão tratados os procedimentos contábeis a serem seguidos quando da devolução ou do abatimento dos valores debitados em duplicidade.

3.1 Retorno por GR

Os recursos devolvidos deverão ser reconhecidos por meio da emissão de GR com os seguintes Tipo, Item e Operação:

| | |
|-----------------|--|
| Tipo | Outros Procedimentos Patrimoniais |
| Item | 6433 - VALORES A CONCILIAR |
| Operação | 9783 - Recebimento de valores inscritos em ‘Pagamentos Realizados em Duplicidade’ - Regularização do ativo 113810244 |

A verificação do roteiro de contabilização é possível na aba **Espelho Contábil**:

| UG | Conta Contábil | Nome | D/C |
|------|----------------|--|-----|
| UG 1 | 1111119xx | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO | D |
| | 113810244 | PAGAMENTOS REALIZADOS EM DUPLICIDADE [P] | C |
| | 721110101 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO | D |
| | 821110101 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSO | C |
| | 799310101 | CONTRAPARTIDA DA EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSO | D |
| | 899310101 | CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO | C |

3.2 Abatimento dos valores

Ao optar pelo abatimento dos valores pagos em duplicidade, a UG deverá realizar uma **Nota Patrimonial**, no valor que será abatido pelo fornecedor, para que nesse momento ocorra a troca do ativo 113810244, que possui Indicador de Superávit Financeiro (ISF) “P” (Permanente), para o ativo 113810218, que possui ISF “F” (Financeiro). A Nota Patrimonial deverá ser reconhecida com os seguintes Tipo, Item e Operação:

SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS
COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DE NORMAS CONTÁBEIS

| | |
|-----------------|--|
| Tipo | Outros Procedimentos Patrimoniais |
| Item | 6433 - VALORES A CONCILIAR |
| Operação | 9787 - Direito a abatimento - 113810244 pagamentos realizados em duplicidade |

A verificação do roteiro de contabilização é possível na aba **Espelho Contábil**:

| UG | Conta Contábil | Nome | D/C |
|------|----------------|---|-----|
| UG 1 | 113810218 | PAGAMENTOS A REGULARIZAR [F] | D |
| | 113810244 | PAGAMENTOS REALIZADOS EM DUPLICIDADE [P] | C |
| | 721110101 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO | D |
| | 821110101 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSO | C |
| | 799310101 | CONTRAPARTIDA DA EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSO | D |
| | 899310101 | CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO | C |

Após o reconhecimento do ativo “F”, a UG poderá abater os valores mediante execução orçamentária, por meio da emissão de Nota de Empenho (NE), Nota de Liquidação (NL) e Programação de Desembolso (PD) Orçamentária. No momento da emissão da **PD**, ocorrerá o efetivo abatimento da obrigação com o ativo 113810218 (“F”).

Ao confeccionar a PD orçamentária, deverá ser utilizada a operação patrimonial ‘Abatimento dos valores pagos em duplicidade - baixa do ativo 113810218’, assim como o campo “OB de Regularização” deverá ser preenchido com a opção “OB já encaminhada ao banco”, uma vez que o abatimento não envolve fluxo financeiro.

Observação: Caso a operação patrimonial ‘Abatimento dos valores pagos em duplicidade - baixa do ativo 113810218’ não apareça para seleção quando do registro da PD, deverá ser enviado um Comunica à UG 200800 (SUNOT) solicitando tal fato.

A verificação do roteiro de contabilização é possível na aba **Espelho Contábil**:

| UG | Conta Contábil | Nome | D/C |
|------|----------------|--|-----|
| UG 1 | xxxxxxxxxx | PASSIVO | D |
| | 113810218 | PAGAMENTOS A REGULARIZAR | C |
| | 622130301 | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | D |
| | 622130401 | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | C |
| | 821130101 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | D |



SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS
COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DE NORMAS CONTÁBEIS

| UG | Conta Contábil | Nome | D/C |
|----|----------------|--|-----|
| | 821140101 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | C |
| | 899310101 | CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO | D |
| | 799310101 | CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | C |
| | 899120103 | PDS EMITIDAS A PAGAR | D |
| | 899120105 | PDS PAGAS | C |



À consideração do Sr. Superintendente de Normas Técnicas, para apreciação e deliberação.

CAMILA CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO
Coordenadora de Produção de Normas Contábeis
ID 5103858-7, CRC/RJ 122.545/O-0

À consideração do Sr. Subsecretário Adjunto de Contabilidade Geral do Estado, em prosseguimento.

CARLOS CESAR DOS SANTOS SOARES
Superintendente de Normas Técnicas
ID 5015471-0, CRC/RJ 105516/O-0

Encaminhe-se à Sra. Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado, em prosseguimento.

BRUNO CAMPOS PEREIRA
Subsecretário Adjunto de Contabilidade Geral do Estado
ID 5015469-9, CRC/RJ 117.088/O-0

De acordo. Publique-se.

YASMIM DA COSTA MONTEIRO
Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado
ID 4461243-5, CRC/RJ 114428/O-0

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2025.